

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ALBERTO DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, especialmente pela Lei Municipal nº 1.858/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre no corrente Exercício um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais)**, nas seguintes classificações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0035 - TRANSPORTE ESCOLAR

2040 - MANUTENCAO E COORDENACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.49.00.00 - AUXILIO TRANSPORTE

Fonte: 1.500.0000.000 - R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0096 - ASSISTENCIA SOCIAL

2065 - ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO.

3.1.90.96.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

Fonte: 1.500.0000.000 - R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem da anulação parcial ou total da dotação abaixo:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO



04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0003 - ADMINISTRACAO GERAL

2012 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

3390400000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

Fonte: 1.500.0000.000 - R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0096 - ASSISTENCIA SOCIAL

2065 - ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO.

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 1.500.0000.000 - R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogando-se as disposições em contrário.


CARLOS ALBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM/MT, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a legislação em vigor.


WELLINTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário de Administração